PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO NT 14 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Pelo presente instrumento particular,

NORONHA TRUST LTDA., sociedade de responsabilidade limitada com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 4º andar (parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.786, de 24 de fevereiro de 2024 ("Administradora"), neste ato representada de acordo com o seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade de administradora e gestora do **NT 14 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ sob o nº **63.697.673/0001-62** ("Fundo"); e

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo foi constituído pela Administradora por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Nt 14 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*", celebrado em 14 de novembro de 2025 ("Instrumento de Constituição"), nos termos da parte geral e do anexo normativo IV da Resolução da CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), sob a denominação **"NT 14 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA";**

(ii) Até a presente data, não houve emissão ou subscrição de cotas de emissão do Fundo por qualquer investidor;

RESOLVEM:

(i) Alterar a denominação do Fundo, de "NT 14 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**"** para **"MINERVA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**"

(ii) Alterar a denominação da classe única do Fundo de "*Classe Única do Nt 14 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia"* para "*Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada"* ("Classe Única");

(iii) Alterar o regime de responsabilidade do Fundo e da Classe Única, deixando de ser de responsabilidade ilimitada e passando a ser de responsabilidade limitada, de modo que os cotistas não responderão por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo ou da Classe Única;

(iv) Aprovar a contratação do **BANCO DAYCOVAL S.A**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, a qual se encontra legalmente habilitada a exercer a atividade de custódia de valores mobiliários, na forma da regulamentação aplicável, para prestar os serviços de custódia, tesouraria, liquidação e escrituração de Cotas à Classe Única ("Custodiante");

(v) Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento Particular de Alteração;

Clicksign 6e101aa4-81a2-4ba7-a865-c56e64b7bfae

(vi) Aprovar a realização da primeira emissão de cotas, consistindo em até 60.000 (sessenta mil) Cotas, sendo até 60.000 (sessenta mil) Cotas Subclasse LP considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a serem objeto de colocação pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");

a. Rito: as Cotas serão objeto de colocação pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160.

b. Público-Alvo: a Colocação Pública será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

c. Montante Total da Colocação Pública: até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com base no Preço de Emissão.

d. Preço de Emissão: as Cotas serão subscritas pelo valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais real) por Cota e integralizadas na forma prevista no Regulamento e nos documentos de subscrição das Cotas.

e. Integralização: Os Cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar Cotas, nos termos de cada Chamada de Capital, que deverá indicar a destinação dos recursos a serem integralizados.

f. Distribuidor: **NORONHA TRUST LTDA**., sociedade de responsabilidade limitada com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 4º andar (parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90.

(vii) Submeter a registro na CVM o presente Instrumento Particular de Alteração, bem como os demais documentos exigidos pela Resolução CVM 175; e

(viii) Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento Particular de Alteração terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento

Este Instrumento Particular de Alteração está dispensado de registro em Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da regulamentação vigente.

Estando assim firmado este Instrumento Particular de Alteração, via assinatura eletrônica.

São Paulo, 27 de maio de 2026

NORONHA TRUST LTDA.
Administradora

Clicksign 6e101aa4-81a2-4ba7-a865-c56e64b7bfae

1 IPA Minerva FIP_27.05.26.docx

Documento número #6e101aa4-81a2-4ba7-a865-c56e64b7bfae

Hash do documento original (SHA256): b2e4cac46524ba398629ab3025c53bd7a15f0caa889af67cd682bc4c3f579e1f

Assinaturas

Luiz Felipe da Costa Macedo

CPF: 124.361.117-07

Assinou como representante legal em 27 mai 2026 às 10:50:31

Letícia de Oliveira Silva

CPF: 386.380.748-08

Assinou como representante legal em 27 mai 2026 às 11:48:10

Log

27 mai 2026, 10:43:26	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 criou este documento número 6e101aa4-81a2-4ba7-a865-c56e64b7bfae. Data limite para assinatura do documento: 26 de junho de 2026 (10:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 mai 2026, 10:44:28	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: leticia.oliveira@noronhatrust.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Letícia de Oliveira Silva.
27 mai 2026, 10:44:28	Operador com email victor.moreira@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.macedo@noronhatrust.com para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Felipe da Costa Macedo e CPF 124.361.117-07.
27 mai 2026, 10:50:31	Luiz Felipe da Costa Macedo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.macedo@noronhatrust.com. CPF informado: 124.361.117-07. IP: 187.26.79.108. Componente de assinatura versão 1.1449.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 mai 2026, 11:48:10	Letícia de Oliveira Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leticia.oliveira@noronhatrust.com. CPF informado: 386.380.748-08. IP: 191.183.36.46. Componente de assinatura versão 1.1449.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

27 mai 2026, 11:48:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6e101aa4-81a2-4ba7-a865-c56e64b7bfae.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6e101aa4-81a2-4ba7-a865-c56e64b7bfae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.